



ACADEMIA JUIINENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DO NORTE DE MATO GROSSO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atividades de Extensão da **Faculdade do Norte de Mato Grosso**, bem como sua relação com as coordenações dos cursos de graduação, com a Direção de Ensino e com a Direção Geral, em consonância com o disposto no **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** de Guarantã do Norte, como também, disciplina as formas de integração da Extensão com o Ensino, a Pesquisa e os demais os setores envolvidos, inclusive os parceiros externos.

Art. 2º A Extensão Universitária é entendida pela **Faculdade do Norte de Mato Grosso** como uma atividade acadêmica indissociável do ensino e da pesquisa, respeitando o princípio constitucional que é a indissociabilidade, preconizado no Artigo 207 da CF/88, respeitando o preconizado no PPC de cada curso da IES, e o descrito na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, no qual os Projetos de Extensão sempre deverão atender com ações do corpo docente e discente as áreas prioritárias na formação do curso, atendendo sempre a necessidade social do Bairro, Setor ou Região com o foco na formação humanista, social e acadêmica de nossos acadêmicos, desta forma atenderemos o processo educativo, cultural e científico que oportuniza a relação transformadora entre a IES¹ e a sociedade.

¹ IES – Instituição de Ensino Superior



ACADEMIA JUIINENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DO NORTE DE MATO GROSSO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º As atividades de extensão deverão ocorrer associadas com as atividades de ensino e pesquisa, constituindo-se em parte integrante dos processos de ensino-aprendizagem e de produção do conhecimento;

Art. 4º Entende-se por extensão as atividades desenvolvidas na condição de projeto, curso, programa, atividade ou ação que envolvam docentes, discentes e comunidade.

Art. 5º As atividades de extensão deverão obrigatoriamente ser realizadas sob a orientação de um docente da instituição.

Art. 6º Os projetos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação: da Coordenação de Curso e Direção de Ensino; submetidos por via impressa e eletrônica.

Art. 7º Após a execução do projeto, deverá ser encaminhado relatório comprobatório das atividades, apresentando os resultados alcançados e evidenciando a participação dos envolvidos.

Parágrafo único Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelas Coordenações, Direção de Ensino ou Direção-Geral, conforme o caso.



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROJETO DE EXTENSÃO [modelo]

Proposto por: Aluno Professor Outros

Tipo de Evento:

- | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Curso | <input type="checkbox"/> Assessoria | <input type="checkbox"/> Simpósio |
| <input type="checkbox"/> Encontro | <input type="checkbox"/> Seminário | <input type="checkbox"/> Palestra |
| <input type="checkbox"/> Debate | <input type="checkbox"/> Atualização | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento |
| <input type="checkbox"/> Treinamento | <input type="checkbox"/> Outros | |

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Evento

1.2 Cronograma



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

1.3 Carga Horária

--

1.4 Emite Certificado

Sim Não

1.5 Controle de Frequência

Sim (75 % mínima) Não

1.6 Controle de Nota

Sim Não

1.7 Números de Vagas

--

1.8 Cursos envolvidos/Semestres

--



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

1.9 Local de Realização do Evento/Atividade

--

1.10 Cronograma

--

1.11 Acadêmicos participantes

--

2. PROGRAMA DIDÁTICO/PEDAGÓGICO

2.1 Justificativa

--



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

2.2 Objetivo Geral

--

2.3 Objetivos Específicos

--

2.4 Conteúdos Propostos

--

2.5 Metodologia

--

2.6 Recursos Financeiros

--



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

2.7 Docentes Responsáveis	

3 PARECERES

3.1 Parecer da Coordenação de Curso

3.2 Parecer da Direção de Ensino

3.3 Parecer da Direção-Geral